

**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO**  
Câmara Municipal

**Extrato do Despacho n.º 676/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Gelson António Lopes da Veiga, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 06 de dezembro de 2024

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedida, ao Sr. Gelson António Lopes da Veiga, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 6 de janeiro de 2025. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.